

De 1973 à 1982

História da Fraternidade Rosacruz em Campinas – SP – Brasil – A
Fraternidade Rosacruz

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Como a Fraternidade Rosacruz em Campinas – SP – Brasil foi criada como um Grupo de Estudos informal, depois passou para um Grupo de Estudos formal e, finalmente, para um Centro Rosacruz, autorizado e certificado pela The Rosicrucian Fellowship-Mount Ecclesia, Oceanside, California, USA, como um Centro Fraternal afiliado, pelos Probacionistas Hélio de Paula Coimbra e Maria José A. S. de P. Coimbra, ambos oriundos da Fraternidade Rosacruz – Centro Rosacruz de São Paulo – SP, vamos apresentar, inicialmente, um resumo história da Fraternidade Rosacruz no Brasil, focando nas sementes que frutificaram como a Fraternidade Rosacruz – Centro Rosacruz de São Paulo – SP. Isso até a data de fundação do Grupo de Estudos em Campinas-SP-Brasil.

Sumário

Alteração nos Estatudos no final de 1971	3
Atividades de Divulgação	29
Visita à Sede Mundial em Mount Ecclesia, Oceanside, CA, EUA por irmãos Probacionistas	29
Participação com um stande na 6ª Bienal do Livro de São Paulo de 1980	32
Sede Própria inteiramente adquirida	35
As Publicações	36
Serviço Social	38
Declaração de Entidade de Utilidade Pública	38
Confraternizações	39
Fotos da Festa do 18º Aniversário da Sede em 1973	39
Fotos da Festa do 19º Aniversário da Sede em 1974	49
Fotos da Festa do 21º Aniversário da Sede em 1976	57
Fotos da Festa do 22º Aniversário da Sede em 1977	63
Fotos da Festa do 24º Aniversário da Sede em 1979	75
Fotos da Festa de Natal em 1974	81
Fotos da Festa de Natal em 1977	84

Alteração nos Estatudos no final de 1971

Em setembro de 1971 foi feita a terceira alteração estatutária, em que:

- foi retornado ao exercício de agosto a agosto, precedendo o mês de aniversário de fundação.
- foi criado o Conselho Esotérico, que, além de outras funções, como a de zelar pela fidelidade e eficácia da difusão da mensagem Rosacruz – engloba as antigas funções do Serviço de Estudo e da Comissão Editorial e Tradutora. Um de seus membros é Coordenador de suas atividades.
- foi estipulada a renovação de apenas um terço do Conselho Diretor, cada ano, a fim de assegurar continuidade e renovação, equilibradas, na ação diretora.

Ei-lo na íntegra:



FRATERNIDADE ROSACRUZ

SEDE CENTRAL DO BRASIL

Rua Asdrúbal do Nascimento, 196

01316 — SÃO PAULO, SP.

C.G.C. 62.242.698

★ ★ ★

E S T A T U T O

Aprovado em 1.º de agosto de 1971



FRATERNIDADE ROSACRUZ

SEDE CENTRAL DO BRASIL

Rua Asdrúbal do Nascimento, 196

01316 — SÃO PAULO, SP.

C.G.C. 62.242.698



E S T A T U T O

Aprovado em 1.º de agosto de 1971

Cristo disse:

“a Verdade vos libertará”

(João 8-32)

“Mas a verdade não se encontra de uma vez e para sempre. A verdade é eterna e eterna deve ser a sua investigação”.

Max Heindel

Foi considerando...

- Que o Estatuto de 15 de agosto de 1959, não vinha mais proporcionando uma estrutura adequada ao caminho evolutivo da Comunidade Rosacruz;
- Que se faziam necessárias disposições de maior amplitude, na integração dos Irmãos, Grupos e Centros de Estudos e, de todos os seres para com o Ideal Rosacruz;
- Que se fazia indispensável melhor salvaguarda dos princípios básicos da Fraternidade Rosacruz pelo aprimoramento de sua estrutura;
- Que o processo de renovação de cargos eletivos deveria ter uma disciplina sem ferir as liberdades de escolha e não causar soluções de continuidade nos programas administrativos;
- Que as datas de Assembléias Gerais Ordinárias são mais adequadas nos períodos julho-agosto e, finalmente;
- Que o número de Probacionistas, já mais expressivo, devia sentir mais diretamente as responsabilidades assumidas, não propriamente com a Fraternidade, mas com o próprio Ideal Rosacruz, é;
- Que levou o Conselho Diretor a proceder a uma reforma estrutural, com o aproveitamento das normas estatutárias que regem "The Rosicrucian Fellowship".

CAPÍTULO I

Da Constituição e seus fins

Art. 1.º — A FRATERNIDADE ROSACRUZ — Sede Central do Brasil, fundada em 18 de setembro de 1955, com sede e fórum na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, é uma associação civil, absolutamente apolítica, baseada nos princípios da moral e da filosofia cristãs, sem fins lucrativos e de duração ilimitada.

Art. 2.º — A Fraternidade Rosacruz tem as seguintes finalidades:

a) Cultivar e difundir os ensinamentos filosóficos, místicos e científicos da Escola Rosacruz, basicamente inspirados no “Conceito Rosacruz do Cosmos” e em outras obras do Sr. Max Heindel, fundador de “The Rosicrucian Fellowship” com sede em Oceanside, Califórnia, U.S.A.;

b) Promover e patrocinar reuniões, cursos especializados, festivais artísticos, excursões e convenções, tendo em vista concretizar, em cada membro da Fraternidade Rosacruz, o seguinte lema: “MENTE PURA — CORAÇÃO NOBRE — CORPO SÃO”;

c) Desenvolver entre seus membros e todos os semelhantes, a solidariedade e o espírito místico cristãos, objetivando a integrar: RELIGIÃO — ARTE — CIÊNCIA, independente de qualquer espírito sectário-religioso;

d) Promover a união e a expansão da Comunidade Rosacruz pelo intercâmbio com os Grupos e Centros de Estudos Rosacruzes e com outras associações espiritualistas, dentro de um campo de comunicabilidade intrinsecamente coerente com os princípios cristãos que regem a Fraternidade Rosacruz;

e) Manter uma Biblioteca pública, editar, adquirir, importar e exportar obras e publicações de interesse da Escola Rosacruz, visando a difusão de seus ensinamentos;

f) Manter atividade assistencial e de orientação, compreendendo noções de economia doméstica, higiene, nutrição, conduta moral e outras que visem a recuperação e valorização do ser humano;

g) Manter assistência médica, de enfermagem, de visitas a enfermos, de cooperativismo e outras correlatas;

h) Representar junto aos poderes competentes a sugerir medidas que visem a promover a harmonia e bem estar públicos.

§ único — Os fins compreendidos no presente artigo poderão ser ampliados, desde que integrados no espírito de solidariedade cristã, características básicas da Fraternidade Rosacruz.

CAPÍTULO II

Das Reuniões de Estudos e Devocionais

Art. 3.º — A Fraternidade Rosacruz, na consecução de sua finalidade básica prevista na alínea “a” do artigo 2.º, manterá fundamentalmente um Curso de Filosofia Ro-

sacruz por correspondência e gratuito, dividido em duas partes: Preliminar e Suplementar.

§ único — A parte preliminar, tem a finalidade de preparar o estudante para ingressar, como membro, na Fraternidade Rosacruz.

Art. 4.º — A Fraternidade também proporcionará a seus membros, Cursos de Astrologia e Bíblia, por correspondência.

Art. 5.º — Outros cursos ou estudos podem ser instituídos, como sejam, de Música, de Canto Coral, de Belas Artes, de Enfermagem e outros, sempre de natureza condizente com os princípios Rosacruz.

Art. 6.º — Além dos cursos por correspondência, serão realizadas Reuniões de Estudos e Devocionais a exemplo de "The Rosicrucian Fellowship".

Art. 7.º — Os cursos enumerados e as reuniões, serão regulamentadas pelo Conselho Diretor e ministrados exclusivamente por membros do Conselho Esotérico e de seu Corpo Auxiliar com gratuidade geral para todos os interessados.

§ único — Nessa regulamentação deverão ser incluídas reuniões públicas de estudos e devocionais, tendo em vista o exposto na alínea "a" do artigo 2.º

Art. 8.º — O Conselho Esotérico promoverá reuniões de membros Probacionistas, para estudos reservados e deliberações que a estes, sejam dirigidas pelo Conselho Diretor.

§ único — Os Probacionistas escolherão entre seus membros, os que farão uso da palavra em suas reuniões reservadas.

g) Verificar e discutir os atos dos Diretores, podendo anulá-los, se ferirem os princípios básicos da Fraternidade Rosacruz;

h) Designar e substituir Delegados, Comissões e Auxiliares necessários às diversas missões e atividades;

i) Criar um Corpo de Assistentes, entre as pessoas dispostas a colaborar, para auxiliares de todos os serviços administrativos;

j) Admitir e demitir empregados, fixar-lhes as funções e salários;

k) Designar procuradores para representar e defender interesses da Fraternidade, cuja outorga de procurações, com vigência não superior a 3 (três) anos, cabe ao Presidente em conjunto com o Diretor Tesoureiro.

§ único — Os atos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j” e “k”, constarão de Resoluções do Conselho Diretor, numeradas e classificadas cronologicamente pelo Serviço da Presidência, com data da respectiva reunião e assinadas pelo Presidente, Secretário e Diretor a que possam corresponder.

Art. 27 — Ao Serviço da Presidência compete:

§ 1.º — Na pessoa do Presidente:

a) Dirigir a Fraternidade, representando-a ativa e passivamente em juízo e fora dele;

b) Convocar o Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;

c) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e instalar as Assembléias Gerais;

d) Elaborar o Relatório Anual, baseado nas informações fornecidas pelos diversos Serviços, que submeterá,

juntamente com o Balanço Geral, à Assembléa Geral Ordinária;

e) Assinar cheques e outros documentos de caráter financeiro, juntamente com o Diretor Tesoureiro;

f) Rubricar todos os livros, apenas excluídos os autenticados por órgãos públicos;

g) Convocar, após a Assembléa Geral Ordinária, os novos conselheiros eleitos, para cumprimento do artigo 18.

§ 2.º — Na pessoa do Secretário-Geral:

a) Dirigir e orientar as atividades da Secretaria Geral;

b) Manter as relações exteriores da Fraternidade e especialmente com “The Rosicrucian Fellowship”, Grupos e Centros de Estudos.

§ 3.º — Na pessoa do Secretário:

a) Manter um registro de todos os membros da Fraternidade, com sua qualificação;

b) Manter as relações com os membros e estudantes;

c) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor.

Art. 28 — Ao Serviço de Administração compete:

§ 1.º — Na pessoa do Diretor Administrativo:

a) Organizar e manter, ou verificar a contabilidade e os balancetes de razão, autenticá-los e submetê-los ao exame do Conselho Auditor, para posterior aprovação pelo Conselho Diretor;

b) Levantar a 31 de dezembro de cada ano, o Balanço Geral do exercício, autenticá-lo juntamente com o Diretor Tesoureiro e submetê-lo, dentro do primeiro bimestre, ao exame e parecer do Conselho Auditor, para

posterior aprovação pelo Conselho Diretor e pela Assembléia Geral Ordinária;

c) Elaborar os orçamentos para os planos a serem submetidos ao Conselho Diretor, inclusive os programas e previsões de receita e despesa.

§ 2.º — Na pessoa do Diretor Tesoureiro:

a) Manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os bens e valores da Fraternidade;

b) Arrecadar todas as receitas e efetuar os pagamentos das despesas e das contas autorizadas pela Presidência;

c) Depositar todo o excedente do limite pré-fixado pelo Conselho Diretor;

d) Assinar cheques e outros documentos de caráter financeiro, juntamente com o Presidente;

e) Autenticar todos os documentos correspondentes à receita auferida, inclusive quitar os recebimentos de qualquer natureza;

f) Submeter ao Conselho Diretor, o Balancete Financeiro mensal, com o visto do Conselho Auditor e acompanhado dos respectivos documentos, para serem encaminhados ao Diretor Administrativo;

g) Afixar uma demonstração do movimento financeiro.

§ 3.º — Na pessoa do Diretor do Patrimônio:

a) Zelar pela boa conservação de todos os bens móveis e imóveis;

b) Organizar e manter em ordem, o almoxarifado, constante de livros editados e adquiridos e outros objetos, dando ciência ao Conselho Diretor do mapa mensal de estoques;

c) Atender ao suprimento de todos os objetos e utensílios.

Art 29 — Ao serviço de Relações Sociais compete:

§ 1º — Na pessoa do Diretor Social:

a) Dirigir a recepção na sede, acolher os visitantes, expondo-lhes os fins e serviços da Fraternidade Rosacruz;

b) Programar reuniões comemorativas, artísticas e de natureza festiva;

c) Estimular o cultivo da música, de canto coral e outras artes.

§ 2º — Na pessoa do Diretor Assistencial:

a) Dirigir os serviços assistenciais, de natureza educacional e de saúde;

b) Visitar os enfermos e suas famílias, representando a Fraternidade nos atos correlacionados e consequentes.

§ 3º — Na pessoa do Diretor de Relações:

a) Organizar excursões e passeios compestres, visando o desenvolvimento do convívio social da Família Rosacruz;

b) Dirigir a Biblioteca e zelar pela sua fidelidade e obediência aos princípios básicos da Fraternidade Rosacruz.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Auditor

Art. 30 — O Conselho Auditor é constituído por 3 (três) membros Probacionistas eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato por 3 (três) anos.

§ único — Anualmente será renovado um terço de seus membros.

Art. 31 — O Conselho Auditor designará entre seus membros, um Relator, cuja escolha comunicará ao Conselho Diretor.

§ único — O Relator coordenará os trabalhos e elaborará os pareceres a serem subscritos.

Art. 32 — Compete ao Conselho Auditor:

a) Examinar os livros contábeis, auxiliares e fiscais, sempre que julgue conveniente;

b) Examinar o Balancete Financeiro mensal de Caixa e autenticá-lo, antes da reunião ordinária do Conselho Diretor;

c) Examinar os Balancetes mensais de Razão e autenticá-los;

d) Examinar o Balanço Geral de cada exercício, verificar sua exatidão e formular o seu parecer, dentro do segundo bimestre, salvo dispositivo legal de menor prazo;

e) Dar parecer sobre consultas de natureza financeira, que lhe sejam dirigidas pelo Conselho Diretor;

f) Alertar o Conselho Diretor, sobre ocorrências anormais que verificar.

§ único — No desempenho de suas atribuições, cumpre-lhe examinar toda a documentação contábil e solicitar quaisquer esclarecimentos, quando necessários, solicitando a assistência de um Contador, quando não exista algum que o integre.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Esotérico

Art. 33 — O Conselho Esotérico é constituído com o mínimo de 7 (sete) membros Probacionistas, com mais de um ano de qualificação, designados pelo Conselho Diretor.

§ único — Na sua designação será escolhido um Coordenador.

Art. 34 — O Conselho Diretor, quando de sua renovação anual, poderá alterar o número de integrantes do Conselho Esotérico e designar novo Coordenador.

Art. 35 — O Conselho Esotérico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocado por seu Coordenador, por 3 (três) de seus membros ou pelo Presidente do Conselho Diretor.

§ único — Funciona legalmente com a presença mínima de dois terços de seus membros, considerando-se válidas as decisões tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 36 — Quando não figurarem Diretores na constituição do Conselho Esotérico, suas reuniões serão realizadas com a presença do Presidente do Conselho Diretor ou seu substituto legal, sem direito a voto.

Art. 37 — O Conselho Esotérico escolherá seu Secretário e distribuirá os demais serviços entre seus membros e poderá justificar e pleitear junto ao Conselho Diretor a elevação do número de seus integrantes.

Art. 38 — O Conselho Esotérico dirige e superintende os Serviços de Estudos e Devocionais, como órgão de orientação nos ensinamentos e difusão da Filosofia Ro-

sacruz e seus estudos e de cultivo às interpretações Bíblicas e Astrológicas.

Art 39 — Unicamente os integrantes do Conselho Esotérico fazem uso da palavra e dirigem as reuniões de estudos e devocionais, salvo o § único do artigo 8.º, e ministram os cursos por correspondência, podendo delegar poderes aos membros de seu Corpo Auxiliar.

§ único — O Conselho Esotérico poderá convidar outras pessoas a fazer uso da palavra, bem como programar ciclos de conferências, mediante prévia aprovação do Conselho Diretor e excepcionalmente pelo Presidente ou seu substituto legal.

Art. 40 — Compete ao Conselho Esotérico:

a) Dirigir os cursos por correspondência e as atividades doutrinárias;

b) Dirigir a Divisão de Cura e Astrodiagnose e de orientação psicológica espiritual;

c) Dirigir as conferências e as reuniões de estudos e devocionais, públicas e reservadas;

d) Promover a divulgação externa da Filosofia Rosacruz;

e) Supervisionar a tradução e edição das obras de Max Heindel e de outras correlacionadas com a Fraternidade Rosacruz, inclusive Revista, folhetos e outros;

f) Recomendar ao Conselho Diretor a exclusão de membros da Fraternidade que tenham conduta incompatível com seus princípios;

g) Zelar pela fidelidade dos ensinamentos da Filosofia Rosacruz e encaminhar ao Conselho Diretor planos úteis aos vários serviços;

h) Criar um Corpo Auxiliar, sujeito a aprovação do Conselho Diretor, para ministração de cursos, officiar rituais e outros serviços.

CAPÍTULO IX

Dos Grupos e Centros de Estudos

Art. 41 — A Fraternidade Rosacruz fomentará e orientará a instalação de Grupos e Centros de Estudos em quaisquer localidades do País, cujo funcionamento respeite os fundamentos básicos da Filosofia Rosacruz.

§ único — Cada núcleo receberá todas as instruções para sua ligação com “The Rosicrucian Fellowship”.

Art. 42 — O Conselho Diretor, por indicação do Conselho Esotérico, designará Delegados para orientar e assistir aos Grupos e Centros de Estudos, até quando lhes seja conveniente.

§ único — Esses cargos só podem ser exercidos por membros — Probacionistas que podem ser reconduzidos ou substituídos, quando da renovação anual do Conselho Diretor.

Art. 43 — Aos Delegados compete orientar e assistir aos serviços que se enquadrem no artigo 2.º do presente Estatuto, sendo a administração de livre escolha dos membros de cada Grupo ou Centro de Estudos, por conta dos quais correm as despesas com a sua organização e manutenção.

Art. 44 — O Conselho Diretor tendo em vista a difusão da Escola Rosacruz no Brasil, poderá aprovar e

propor aos Grupos e Centros de Estudos, a realização de Conclaves Rosacruz, cujos objetivos visem a:

a) Zelar pela unidade, conservação e difusão do Patrimônio Espiritual, social e material dos órgãos que constituem a Comunidade Rosacruz;

b) Manter entre os participantes as necessárias relações de recíproca informação, convívio, entendimento e colaboração;

c) Promover estudos, metodizar, padronizar e orientar o desenvolvimento da Comunidade Rosacruz, em cooperação com "The Rosicrucian Fellowship".

§ 1.º — Compete aos Grupos e Centros de Estudos, no recesso dos conclaves, zelar pela fidelidade do presente artigo, seguindo fielmente as traduções da Sede Central do Brasil e submeter à apreciação do Conselho Esotérico, quando tenha de fazer traduções novas.

§ 2.º — A expressão Grupos e Centros compreende todos os órgãos Rosacruz do País.

CAPÍTULO X

Das Assembléias Gerais

Art. 45 — As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias são soberanas em suas deliberações, nos limites deste Estatuto e das Leis vigentes.

§ único — Suas deliberações dependem da aprovação da maioria dos membros presentes, com direito a voto.

Art. 46 — As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Presidente do Conselho Diretor, que pedirá a indica-

ção de um membro Probacionista para a presidência da mesa, indicação que submeterá à aprovação dos votantes.

§ único — O Presidente da mesa da Assembléa Geral não pode ser Diretor, cabendo-lhe convidar dois membros para secretariar os trabalhos.

Art. 47 — A Assembléa Geral Ordinária realiza-se dentro do período julho-agosto de cada ano, durante a primeira Lua Nova, enquanto o Sol transita pelo signo de “Leo” e, de sua agenda constará:

a) Apreciação, discussão e aprovação do Relatório anual e do Balanço Geral do ano findo;

b) Eleição de um terço dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Auditor;

c) Proclamação dos eleitos a serem empossados pelo Conselho Diretor.

Art. 48 — A Assembléa Geral Extraordinária realiza-se:

a) Quando o Conselho Diretor julgue conveniente ou necessário;

b) Quando requerida ao Presidente do Conselho Diretor por 1/7 (um sétimo) de seus membros Probacionistas ativos, declarando-se no requerimento os motivos que justifiquem a convocação.

§ 1.º — O requerimento constante da alínea “b” é irrecorrível, e a Assembléa Geral será realizada no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias.

§ 2.º — A Assembléa Geral convocada nas condições da alínea “b” só poderá funcionar se comparecerem dois terços dos membros que a requereram, considerando-se sem efeito a sua convocação em caso contrário, e os

motivos cancelados, salvo caso de força maior previamente justificado.

Art. 49 — As Assembléias Gerais estarão legalmente constituídas, salvo exceções expressas neste Estatuto, quando regularmente convocadas:

a) Estejam presentes membros em maioria, com direito a voto em primeira convocação;

b) Esteja presente qualquer número dos mesmos em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

Art. 50 — A convocação das Assembléias Gerais será feita, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio de comunicação afixada na Sede, através de avisos nas reuniões e de publicação em jornal diário, dela constando que a segunda convocação, caso necessária, se realizará 30 (trinta) minutos após a primeira.

Art. 51 — Nas Assembléias Gerais têm direito a voto, todos os membros ativos, mas só podem ser votados os Probacionistas ativos em pleno gozo de todas as capacidades civis e residentes nos Municípios da Capital do Estado de São Paulo e adjacentes.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 52 — A eleição de um terço do Conselho Diretor e de um terço do Conselho Auditor, será realizada por escrutínio secreto pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 53 — Os ausentes ou residentes fora de São Paulo, poderão votar diretamente, sem interposta pessoa, enviando seu voto dentro de envelope fechado.

§ único — O envelope com o voto deverá, identificar o votante, para o registro de votação, sendo aberto unicamente pelo Presidente da mesa, para introdução na urna, sem violação de seu conteúdo.

Art. 54 — O Conselho Diretor, por intermédio do Secretário, organizará a lista do colégio eleitoral, constante de todos os membros ativos, que colocará na mesa da Assembléia Geral.

Art. 55 — A eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Auditor, será feita globalmente, sem indicação de cargos.

Art. 56 — Só podem ser votados membros Probacionistas que constem da relação, cuja escolha será realizada da forma seguinte:

a) O Conselho Diretor contará com 9 (nove) candidatos, sendo 3 (três) de sua indicação, 3 (três) de indicação do Conselho Esotérico e 3 (três) de indicação da reunião de Probacionistas;

b) O Conselho Auditor contará com 3 (três) candidatos, indicados proporcionalmente pelos mesmos órgãos da alínea anterior.

§ único — O Conselho Esotérico e os Probacionistas, escolherão seus candidatos por escrutínio secreto, em suas reuniões do mês de abril de cada ano, cujo resultado encaminharão imediatamente ao Conselho Diretor.

Art. 57 — O Conselho Diretor completará a escolha de candidatos e mandará elaborar a cédula eleitoral, com a relação em ordem alfabética.

§ único — A votação só pode ser feita por meio da cédula eleitoral, que será remetida a todos os membros

ativos da Fraternidade, até 30 (trinta) dias antes da eleição e afixada na Sede, onde também será distribuída, admitindo-se cédula de votante, em caso de extravio, se inseridas as mesmas indicações, sendo anulados os votos que não obedecerem às normas estabelecidas.

Art. 58 — Os Conselheiros não podem ser candidatos a reeleição, facultada a escolha, decorrido um ano.

Art. 59 — Nos casos de licença ou vacância no Conselho Diretor e no Conselho Auditor, serão empossados, sucessivamente, os mais votados na respectiva eleição, para substituir ou completar o mandato.

§ único — Na falta desses membros, as vagas serão preenchidas por escolha dos demais membros do Conselho Diretor, até o limite de um terço, caso ultrapasse, a escolha será realizada em reunião normal de Probacionistas.

CAPÍTULO XII

Do Patrimônio

Art. 60 — O Patrimônio da Fraternidade Rosacruz é constituído pelos valores ativos que possui ou que venha a possuir.

Art. 61 — A receita é formada por contribuições voluntárias dos membros, estudantes e simpatizantes da Fraternidade, por rendimentos de bens patrimoniais e, ainda por ofertas, doações ou legados e por obras editadas ou adquiridas.

Art. 62 — O excedente de caixa previsto no artigo 23, será depositado nas Caixas Econômicas Federal e Esta-

dual, no Banco do Brasil e Banco do Estado de São Paulo, ou em outros estabelecimentos de crédito, a critério do Conselho Diretor.

§ único — Os valores disponíveis além do orçamento mensal, podem ser aplicados em ações e outros títulos, bem como em contas de renda, como cooperação social, mediante deliberação do Conselho Diretor.

Art. 63 — As contas com os estabelecimentos de crédito só podem ser movimentadas com as assinaturas em conjunto, dos Conselheiros Presidente e Diretor Tesoureiro.

§ único — Na falta ou impedimento dos Diretores enumerados, assinarão de um lado, o Secretário-Geral ou o Secretário e do outro lado, o Diretor Administrativo ou o Diretor do Patrimônio.

Art. 64 — Os bens imóveis da Fraternidade só podem ser alienados ou serem utilizados em operações de crédito, mediante aprovação de Assembléia Geral extraordinariamente convocada.

§ único — A proposta cabe ser apresentada pelo Conselho Diretor, acompanhada do parecer do Conselho Auditor.

Art. 65 — Os Conselheiros e demais membros não respondem, quer solidária, quer isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fraternidade.

§ 1.º — É vedado o uso do nome da Fraternidade para assinar cartas de fiança, avals, ou quaisquer outros ônus alheios ao meio social.

§ 2.º — Os bens móveis ou imóveis da Fraternidade, tendo em vista o § anterior, não estão sujeitos a penhora seqüestro ou embargo, por atos de Conselheiros.

Art. 66 — Em caso de dissolução, o patrimônio da Fraternidade, será equitativamente distribuído entre os Grupos e Centros de Estudos a ela ligados, legalmente constituídos, existentes no País.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 67 — A Fraternidade Rosacruz só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ 1.º — Esta Assembléia estará legalmente instalada quando, na hora de sua primeira convocação, contar com a presença mínima de dois terços dos membros com direito a voto, ou de qualquer número em segunda convocação, marcada para 13 (treze) dias após a data da primeira.

§ 2.º — Não se processará a dissolução, desde que existam 3 (três) membros Probacionistas que, desejando a sua continuidade, assegurem o seu funcionamento e a direção provisória até à reorganização dos Corpos Diretivos.

Art. 68 — O comparecimento às Assembléias Gerais e às reuniões do Conselho Diretor, será registrado pela assinatura do Livro de Presença e suas atas serão assinadas pelos respectivos Presidente e Secretários.

Art. 69 — O ano social coincide com o ano civil.

Art. 70 — Os documentos contábeis, sociais e de qualquer natureza, que não tenham significado permanen-

te, serão inutilizados depois de decorridos 7 (sete) anos, ressalvados dispositivos legais.

Art. 71 — Os mandatos dos Conselheiros e de outros cargos, só se extinguem com a posse dos novos eleitos ou designados e todos são exercidos sem direito a remuneração.

Art. 72 — O Estatuto da Fraternidade Rosacruz só pode ser alterado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, cuja iniciativa cabe:

- a) Ao Conselho Diretor;
- b) Ao Conselho Auditor;
- c) À própria Assembléia Geral.

Art. 73 — Todos os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor que, a seu critério, recorrerá, ou não, à Assembléia Geral.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Especiais

Art. 74 — A Fraternidade Rosacruz, em cooperação Com “The Rosicrucian Fellowship”, a fim de mais eficientemente cumprir sua missão, assistência e padronização dos Estudos, desempenhará as atribuições de Sede Central do Brasil.

§ único — A expressão “Sede Central do Brasil” constitui um sub título qualificativo que só poderá ser alterado por deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO XV

Das Disposições Transitórias

Art. 75 — O Conselho Diretor e os três mais votados do Conselho Consultivo que passa a denominar-se Conselho Auditor, eleitos para 1971, ficam com seus mandatos prorrogados até à posse do novo Conselho Diretor e do novo Conselho Auditor, a serem eleitos na forma do presente Estatuto, pela próxima Assembléia Geral Ordinária como prevê o artigo 47, no ano de 1972.

§ único — A Assembléia aqui prevista elegerá os novos Conselhos na totalidade de seus integrantes, para cujo fim, as escolhas prévias constantes do artigo 56, serão feitas em dobro, considerando-se em condições de serem votados, todos os membros Probacionistas abrangidos pelo artigo 51 e a renovação anual de um terço, iniciar-se-á pelas eleições dos anos de 1973 e 1974, substituindo-se os menos votados e a seguir os que completaram 3 (três) anos de mandato.

Art. 76 — O presente Estatuto, entra em vigor após a sua aprovação, revogando-se o Estatuto anterior, fazendo-se o competente registro na forma da Lei.

São Paulo, 1.º de agosto de 1971

a) *Antonio Sampaio* — Presidente da Mesa

a) *Antonio Munhoz* — Secretário

a) *Dr. Alvaro Batista* — Secretário

Registros e Arquivamentos Estatutários
no 4.º Registro de Títulos e Documentos de
São Paulo

- n.º 2.889, Livro "A" n. 4, em 28-02-56
n.º 5.753, Livro "A" n. 8, em 15-12-59
n.º 18.735, Livro "A" n. 15, em 13-04-66
n.º 45.172, Livro "A" n. 27, em 13-09-71
-

Atividades de Divulgação

Em 1973 oferecemos livros de Max Heindel as principais bibliotecas de São Paulo.

Em julho de 1973 e outubro de 1974 fomos convidados, e fomos representados pelos irmãos Antônio Munhoz e José Gonçalves Siqueira, para fazer exposição dos princípios Rosacruz a alunos adiantados da cadeira de Cultura Religiosa, na Faculdade Metropolitana Unidas, de São Paulo.

Em fevereiro de 1974 a irmã Raymonde custeou o envio das obras "Mistérios das Glândulas Endócrinas" e "A Astrologia e as Glândulas Endócrinas" a 46 endocrinologistas desta Capital.

Visita à Sede Mundial em Mount Ecclesia, Oceanside, CA, EUA por irmãos Probacionistas

Em 13 de julho de 1974 o casal de Probacionistas Hélio de Paula Coimbra e Maria José Serra Coimbra fizeram visitas ao Centro Rosacruz de Lima, Peru, onde houve intercâmbios de ideias e experiências com proveitosas reuniões. Depois foram visitar o Centro Rosacruz da cidade do México, onde participaram de agradáveis reuniões. E depois foram visitar a The Rosicrucian Fellowship, em Oceanside, CA, EUA, onde foram recebidos pelo casal Probacionista Hans Levy – diretor do Departamento de Espanhol e Português – e sua esposa Elá Levy. Ficaram hospedados na Guest House em Mount Ecclesia.



Durante 15 dias participaram, diariamente, das atividades da Rosacruz Mundial, que são intensas. É maravilhoso o trabalho que lá realizam. Às 7:45 horas há reunião na Capela, em que há música, leitura do Ritual do Serviço do Tempo ou trechos dos Evangelhos, sendo a mesma pública, cujo término se dá por volta das 8:10 horas. Vai-se, então, ao refeitório para tomar o café. Depois, cada um vai cuidar de suas atividades. Às 9 horas, diariamente, exceto aos sábados e domingos, há reunião no Departamento de Cura, em que é feito o Ritual de Cura. Às 16:45 horas, há, novamente, reunião na Capela, a qual dura, mais ou menos 25 minutos. Às 18:30 horas, há reunião no Templo, onde se condensa a Panacéia de Cura, sob a direção do Mestre, a qual é enviada à humanidade.

Nessa reunião participam, somente, Probacionistas Ativos, pois é indispensável que se conheça a palavra de passe, a fim de que possa

ter acesso ao referido Templo. Quando se chega na área que o circunda, pede-se silêncio: não se pode conversar nada. Solicita-se que cada um chegue uns minutos antes do início da reunião, e se ponha a meditar. Lá dentro, cada um toma o lugar que lhe é indicado, de acordo com o seu signo astrológico. Nesse Templo, realizam-se, também, as reuniões de Lunação, em que tomam parte tão somente Probacionistas Ativos. No interior desse Sagrado Templo, sente-se uma profunda paz, que eleva muito acima da Terra e seus problemas. À área onde está The Rosicrucian Fellowship, não tem, fisicamente, muro ou cerca de espécie alguma. É lugar de grande paz e na mesma encontra-se, constantemente coelhos, esquilos e aves de várias espécies, que ninguém toca. Do referido local, avista-se o Oceano Pacífico. A tipografia está bem aparelhada e desenvolve intenso trabalho, diariamente. Da mesma forma são os diversos Departamentos de The Rosicrucian Fellowship, particularmente o de Espanhol, que cuida também dos países de língua portuguesa. Durante os dias que lá estiveram, foram alvo das melhores atenções dos irmãos e irmãs, principalmente do irmão Hans Levy e sua esposa, irmã Elá. À viagem de um mês e meio transcorreu bem, principalmente o contato com a Rosacruz Mundial e regressaram no dia 13 de agosto de 1974.

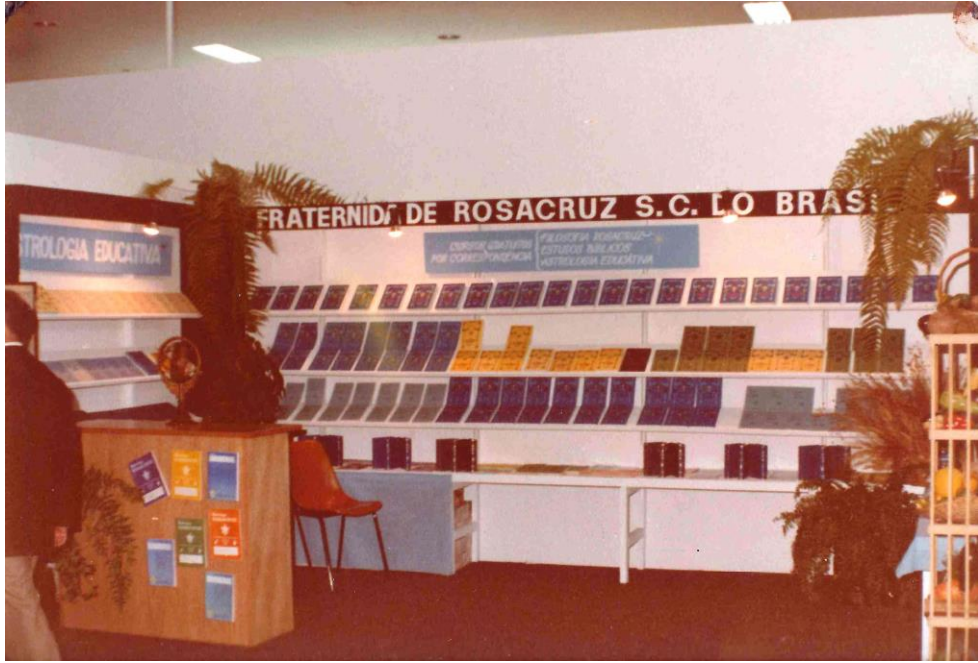
Entre 19 de setembro de 1975 e março de 1976, a convite do Canal Bandeirantes, mantivemos entrevistas quinzenais pela televisão, respondendo a perguntas formuladas pelo povo. Foram excelentes os resultados.

Em 1977 foi editado o livro “Princípios Ocultos de Saúde e Cura em português.

Participação com um stande na 6ª Bienal do Livro de São Paulo de 1980

Em 1980, houve a participação com um stande na 6ª Bienal do Livro de São Paulo de 5 de Agosto de 1980 à 24 de Agosto de 1980, realizada pelo Instituto Nacional do Livro, pela Câmara Brasileira do Livro e Fundação Bienal de São Paulo, no Parque Ibirapuera – Portão 3 Pavilhão Cicillo Matarazzo.









Sede Própria inteiramente adquirida

Em 1980 foi adquirida a última parte pendente, o que possibilitou a obtenção da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Asdrúbal do Nascimento, 196 – Centro – São Paulo – SP.

Os Cursos

Continou a inauguração de novos Cursos e a elaboração de material em papel para os Cursos Preliminares e Suplementar de Filosofia Rosacruz e da Astrologia Rosacruz.

O Curso Bíblico Rosacruz foi traduzido pelo irmão Fidalgo. Em janeiro de 1963 a Sede Mundial autorizou-nos ministrar esse curso, mas apenas em março de 1968 foram revisadas pelo original inglês e sua impressão levada a efeito em 1973, tendo sido lançado em 12 de fevereiro de 1973.

Além desses Cursos oficiais por correspondência, a Fraternidade Rosacruz foi propiciando cursos orais diversos.

As Publicações

- Em 1973 publicamos os Livros “Os mistérios das Glândulas Endócrinas” e “A Astrologia e as Glândulas Endócrinas”.
- Em 1974 revisamos a tradução feita pelo irmão Fidalgo, da obra “Mistérios Rosacruzes”. A irmã Lilly Roth o verteu para o braile, entregando três volumes à Sede Central, no mesmo ano, para uso dos estudantes cegos.
- Em 1975 publicamos o livreto “As Leis Divinas e Nossas Necessidades Diárias” que em janeiro deste ano a irmã Lilly transpôs para o braile.
- Em março de 1975 resolvemos publicar, pela Distribuidora “Record”, do Rio de Janeiro, a obra “Cristianismo Rosacruz”.
- Entre janeiro e junho de 1975 o irmão Jéferson Teixeira Alvares traduziu a obra “Cartas aos Estudantes”, e foi revisada pela irmã Lilly.

- Em junho de 1975 o irmão Jéferson foi incumbido de traduzir: “Sistema de Palavras-chaves para a interpretação horoscópica” e “Regras para formação de Grupos Rosacruz”.
- Em outubro de 1975 recebemos doação da irmã Raymonde Goldenberg, para iniciar fundos para a compra de uma máquina “offset”, destinada a publicação de livretos.
- Em abril de 1976 o casal dr. Engênio-Lilly Roth propuseram-se a custear a publicação e divulgação do livreto “A ciência de morrer”. O Conselho Diretor resolveu editar os folhetos: “Cura para a nova era” e “Oração do Estudante Rosacruz”.
- Em 1974, foi publicado o livreto do irmão F. Ph. Preuss: “Uma defesa em favor de Judas Iscariotes”.
- Em 1974, foi publicado o livreto do irmão F. Ph. Preuss: “Testamento de João Batista”.
- Em janeiro de 1976 a irmã Lilly verteu para o braile a obra cristã de Michel Quoist: “Construir o Homem e o Mundo”, entregando as cópias à Sede Central.
- Em 1976, pouco antes de passar aos planos invisíveis, o irmão F. Ph, Preuss entregou à Comissão Editorial as traduções que ele fez, do alemão, de 3 obras ocultistas, para eventual aproveitamento. Ao mesmo tempo publicou, pelo mimeógrafo do Centro Rosacruz de Santo André, o folheto: “A Flauta Mágica”, de Mozart, traduzido do alemão.
- Em abril de 1976 o Centro de São José dos Campos publicou o livreto “Os Dez Mandamentos”.
- Em agosto de 1976 o Centro de São José dos Campos publicou o livro “As Bem-Aventuranças”.
- Revistas dos Centros

Serviço Social

Declaração de Entidade de Utilidade Pública

- Em outubro de 1974 uma comissão de diretores solicita audiência e fala ao Prefeito da Capital (Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo) sobre inscrição como Utilidade Pública. Logo após foi entregue o requerimento.
- Em 7 de maio de 1975 o Diário Oficial publicou que a Fraternidade Rosacruz foi considerada Entidade de Utilidade Pública por Decreto n.º 11.977 de 0.5.75.

DECRETO Nº 11.977, DE 6 DE MAIO DE 1975.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE ROSACRUZ.

Olavo Egydio Setúbal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que a Fraternidade Rosacruz, sediada nesta Capital, à Rua Asdrubal do Nascimento, nº 196 é uma entidade idônea, com personalidade jurídica, há mais de 3 anos, não sendo remunerados os cargos de sua diretoria e que vêm servindo à coletividade continuamente nos setores assistencial e educacional, decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Leis Municipais nºs [4819/55](#), [5120/57](#), [6915/66](#), [6947/66](#) e [7211/68](#), a FRATERNIDADE ROSACRUZ.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 6 de maio de 1975, 422º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Olavo Egydio Setúbal

O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho

O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas

O Secretário Municipal de Educação, Hilário Torloni

O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 6 de maio de 1975.

O Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.]

Confraternizações

Fotos da Festa do 18º Aniversário da Sede em 1973

- Em 23 de setembro de 1973 foi realizada a Festa do 18º Aniversário da Sede com vários números musicais e participação de Estudantes e simpatizantes de vários núcleos da Fraternidade Rosacruz:





- Representante do Grupo Rosacruz da Penha - São Paulo - SP



Niver 1973 23set- Capitão Antonio Sampaio - Representando os Centros de Porto Alegre e Jacarei



1973 23set- Dr. Hélio de Paula Coimbra - Representante do Grupo Rosacruz de Piracicaba - SP



FR SP Níver 1973 23set- José Augusto Coelho - Presidente - Fraternidade Rosacruz
- Sede Central do Brasil



Gilberto A V Silos







no harmonium prof. SILVA MARIA NEVES
filas dir p/ esq: 1º João Pinhata 4ª Dorotéa Bloes; fila 2 4º Reili Brighenti e esposa; fila 4 Júlia Sahão, de óculos



em pé esq_p_dir: José Simões Gouveia, Fouad Sahão, João Tralci, Zaudas Pereira Pinto e mais ao fundo o irmão Perrela do Grupo da Penha



FR SP Niver 23set1973 fila1 esq. p. dir 2º: João Pinhata 3º Antonio Munhóz
fila3: atrás do Antonio Munhoz: Antonio Sampaio (cabelos e bigode brancos), ao seu lado esquerdo: Francisco Preuss e ao seu lado esq: José Augusto
Pinto Coelho; atrás de óculos escuros e cacharrel branco Maria José Serra Coimbra



1ª Fila: 3º da esq. p/ dir. João Pinhata; ao seu lado direito: Antonio Munhoz



1ª Fila - 2º da esq p/ dir: maestrina Mitzi Meira, do Centro Rosacruz de Santo André



1ª Fila - 1º da esq p/ dir: João Pinhata e esposa; 3º Gilberto A V Silos
3ª Fila - 1º da esq p/ dir: Antonio Sampaio
5ª Fila - 1º da esq p/ dir: Dr Helio de Paula Coimbra



No órgão Mitzi Meira Centro de Sto André SP



Bloco da direita: 5ª fila: 1º da esq/dir: Dr Hélio Coimbra e Maria José Coimbra
Bloco da esquerda: 1ª fila: 3ª da esq/dir: Mitzi Meira do Centro Sto André-SP



Antonio e Neuza - música Lar Mañanitas

Fotos da Festa do 19º Aniversário da Sede em 1974

- Em 22 de setembro de 1974 foi realizada a Festa de 19º Aniversário da Sede com vários números musicais e participação de Estudantes e simpatizantes de vários núcleos da Fraternidade Rosacruz:



José Augusto Pinto Coelho





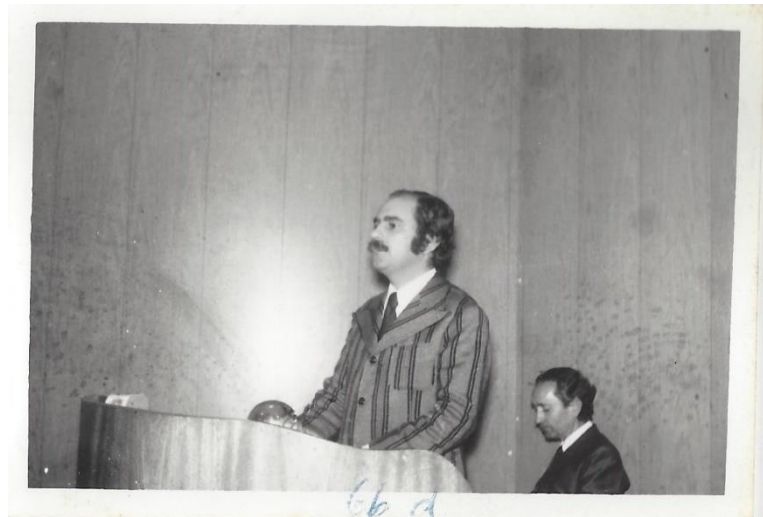
Antonio Munhóz



Hélio de Paula Coimbra



Gilberto A V Silos e Antonio Munhóz





José Siqueira e Antonio Munhóz









Elvira e Lili, flautistas de São José dos Campos-SP



Fotos da Festa do 21º Aniversário da Sede em 1976

- Em 26 de setembro de 1976 o Conselho Diretor da Fraternidade Rosacruz organizou a solenidade. Na ocasião, a Sede Central comemorou 21 anos de existência.



“Aprendemos, na Fraternidade Rosacruz, sobre os ciclos maiores e menores de atividade e descanso, de evolução e assimilação. Espirais dentro de espirais, nossa evolução transcorre em períodos de experiências na Terra e assimilação nos planos suprafísicos; em períodos septenários; em anos, meses, dias — como em Épocas, em Revoluções e em imensíssimos Períodos.

Ao fim de cada período, desde os mínimos até aos máximos, há sempre um trabalho de recapitulação e de conscientização das experiências vividas, para se tomar novo impulso. Faz-se o exame de recapitulação noturna, das experiências do dia; faz-se a revisão das experiências do ano, pela época do Natal; faz-se um retrospecto de cada sete anos; principalmente, faz-se uma revisão aos 21 anos, (3x7). Assim como os septênios de desenvolvimento físico, vital e emocional repercutem poderosamente na formação adulta, igualmente ocorre na vida de uma entidade. Por isso é que se levantam horóscopos, quer para um indivíduo, quer para uma Fraternidade ou para uma Nação.

É importante essa revisão, não por saudosismo nem para remoer tristemente as vicissitudes. Quando a recapitulação é feita, desde os menores períodos aos maiores, o indivíduo ou a entidade vão tomando consciência das falhas e se aprimoram constantemente. Como diz Max Heindel no livro ‘Conceito Rosacruz do Cosmos’: ‘A experiência é o conhecimento dos efeitos que seguem os atos. Tal é o objetivo da vida, junto ao desenvolvimento da ‘Vontade’ — a força com a qual aplicamos o resultado da experiência’”.

Num balanceamento constante entre a causa e o efeito, buscando avaliar os atos, pelos efeitos conhecidos, vamos conquistando gradativamente algo melhor.

Ora, como o conjunto é resultado das partes que o compõem — principalmente o aspecto interno, em nosso caso — a Fraternidade Rosacruz é uma expressão exata de seus membros e da evolução que eles alcançaram nestes 21 anos.

É verdade que os recursos materiais oferecidos pelos irmãos, à Fraternidade, dependem em seus efeitos e aplicações, da capacidade do Conselho Diretor. Eis uma das responsabilidades dos que são escolhidos para maior serviço. Até que ponto conseguimos corresponder à confiança de nossos Estudantes Rosacruz e membros Probacionistas?

Meditando bem, com os limitados recursos recebidos, fizemos o que podíamos dentro das possibilidades externas e internas.

Ao prestarmos contas de nossa atividade, nos 21 anos que passaram, esperamos que os queridos irmão e irmãs se perguntem: fizemos tudo o que podíamos fazer pela Fraternidade? Em que proporção colaborei nesses resultados? Em que medida pesei nas imitações?

O Universo é regido por causa e efeito. Não há direito sem deveres. Para que sejamos dignos de receber da Fraternidade tudo o que ela nos oferece, de modo não egoísta e amoroso, é preciso que lhe retribuamos de algum modo, por todos os meios ao nosso alcance, para estarmos quites com a lei de reciprocidade expressa por Cristo: *“Dai e recebereis”*.

A Fraternidade é uma família e seus membros — irmãos e irmãs. Como uma mãe ela tudo oferece amorosa e altruisticamente, confiando que cada um cumpra seu papel no conjunto. Uma família é completa quando cada um de seus membros faz sua parte e não se torna pesado ao conjunto. Os pais que educam bem os filhos fazem-nos compreender o sentido de colaboração, dentro de seu nível mental. Também a Fraternidade nos educa para a autossuficiência e colaboração fraterna, esperando mais dos que mais compreendem.

Lembremos o que escreveu o Santo Livro (Isaías, 54:2): *“Alarga o espaço de tua tenda; estenda-se o toldo de sua habitação; não o impeças. Alonga as tuas contas e firma bem tuas estacas”*.

Quando o peregrino se dilata no conhecimento da verdade, assume o dever de estender suas possibilidades e capacidades, em amoroso serviço. Não devemos impedir isso, sob pena de afrontarmos as consequências de nossa omissão. Inercia é morte. Indiferença é cristalização. É vergonha receber sem dar. É imaturidade não ajudar, depois de havermos sido ajudados. O ser maduro procura dar antes de receber. É dando que ele se esvazia para receber. E recebe mais do que dá. É dando que ele põe em ação o receber: causa e efeito.

Há uma séria de responsabilidade no que se recebe: é como uma brasa viva na mão; se não a passamos adiante, queimamo-nos com ela. Os dons de Deus são assim: dão vida e calor enquanto circulam; mas queimam e prejudicam se os retemos.

Isto se aplica a todos nós, desde os que foram colocados transitoriamente num posto diretor até o simples ouvinte das reuniões. Quem recebe tem de retribuir, tem de passar adiante!

Colocando-nos todos como realmente somos: células de um organismo; membros, de uma corpo; meditemos sobre nossa função na Fraternidade. Tomemos consciência da imensurável herança que recebemos por intermédio do iluminado amigo Max Heindel. Sintamos os benefícios que esses ensinamentos trouxeram à nossa vida. Pensemos nos benefícios que eles podem levar, também, às outras, pessoas, se contribuirmos ativamente, nessa disseminação, principalmente ao prover meios de difusão à Fraternidade.

Não nos cabe agradecer nem lamentar nem elogiar. O trabalho é de todos nós. A Fraternidade não existe como paredes nem meios externos, apenas, Ela existe pelo fundamento que lhe deu a Ordem Rosacruz; ela existe pela vida que nós mesmos lhe dermos, com o que somos, com a fidelidade e vivência de nosso ideal, com o alimento (material, emocional, mental, físico) que oferecermos para que ela cresça e cumpra seus objetivos.

Só desse modo poderemos dizer que alcançamos a maioria expressa nos 21 nos; um cidadão responsável, apto a responder por seus deveres e direitos. Na medida em que cada membro tenha atingido essa maturidade, assim a Fraternidade a terá atingido, como conjunto.

Ao prestarmos contas de nossas atividades, neste número da revista, não nos regozijemos. Não. Recolhamo-nos em séria meditação sobre todas as falhas; amalgamemos os êxitos; e preparemo-nos para um destino maior!” (Publicado na Revista Serviço Rosacruz de setembro de 1976).



Fotos da Festa do 22º Aniversário da Sede em 1977

- Em 24 de setembro de 1977 o Conselho Diretor da Fraternidade Rosacruz organizou a solenidade. Na ocasião, a Sede Central comemorou 22 anos de existência. O programa foi muito bem elaborado. Uma perfeita combinação de números musicais e literários comoveu a todos os presentes, em grande número por sinal. As acomodações da nossa sede não foram suficientes para comportar tão grande público. Muita gente permaneceu na ante-sala, dada a impossibilidade de encontrar um lugar ou mesmo locomover-se na sala de reuniões. A solenidade revestiu-se de raro brilhantismo. A cada número sucediam-se uma surpresa e uma nova emoção. Foram inesquecíveis momentos de confraternização, enriquecidos pelo comparecimento de estudantes residentes no interior de

São Paulo e em outros estados da Federação. O programa foi o seguinte:

1. ABERTURA:
2. CANÇÃO DO EMBLEMA ROSACRUZ: cantado por todos;
3. HINO ROSACRUZ DE ABERTURA: cantado por todos;
4. HINO À LIBRA – SIGNO ASTROLÓGO DO MÉS: cantado por todos;
5. RITUAL ROSACRUZ DO EQUINÓCIO DE SETEMBRO - PRIMAVERA;
6. MÚSICA: Panis Angelicus, de Cesar Frank pelo barítono Benedito J. Santos;
7. MÚSICA: Canção de Amor, de C. A. Bixio, pelo tenor Francisco Ridente;
8. POESIA: Morte de São Francisco, declamação pela poetisa Adélia Vitória Ferreira;
9. POESIA: Bentevi, declamação pela poetisa Yvone Marie, de sua autoria;
10. MÚSICA: Voi Che Sapete, Ópera Bodas de Fígaro, Mozart, pela soprano Jandira Schimiela;
11. Palavras de Saudação pelo irmão probacionista REILI J. BRICHENTI, do Centro ROSACRUZ de Santo André, representando os centros e Núcleos ROSACRUZES do Brasil;
12. MÚSICA: E as Estrelas estão Brilhando, Ópera Tosca de Puccini, pelo tenor Roberto Faria;
13. POESIA: A Prece da Árvore, declamação pelo poeta Dr. Walter Rossi, de sua autoria;
14. MÚSICA: Canção do Êxito, de Ernest Gold, pelo barítono Benedito J. Santos;

15. Palavras de saudação do presidente da Fraternidade, representado pelo irmão José Augusto Pinto Coelho;
16. MÚSICA: Uma Furtiva Lágrima, Ópera Elisir D'Amore, Donizetti, pelo tenor Francisco Ridente;
17. POESIA: Oh! Deus, Oh! Natureza, Oh! Nada, de J. M. Bocage, pela poetisa Yvone Marie;
18. POESIA: Jesus, declamação da poetisa Adélia Vitória Ferreira, de sua autoria;
19. MÚSICA: Eu te Levarei, pelo dueto soprano Jandira - Maria Meira;
20. MÚSICA: Vesti La Giba, Ópera II Pagliacci-Leoncavallo, pelo tenor Roberto Faria;
21. CANÇÃO DE ANIVERSÁRIO: cantado por todos, em homenagem à Fraternidade, comemorando os seus 22 anos de trabalhos;
22. HINO ROSACRUZ DE ENCERRAMENTO: cantado por todos;
23. DESPEDIDAS: (acompanhamentos ao HARMONIUM e PIANO pela Professora Maria Meira).





Antonio Munhóz









Professora Mitzi Maria Meira







Fotos da Festa do 24º Aniversário da Sede em 1979

- Em 23 de setembro de 1979 foi realizada a Festa do 24º Aniversário da Sede com vários números musicais e participação de Estudantes e simpatizantes de vários núcleos da Fraternidade Rosacruz:



Álvaro Batista



Coro da Polícia Militar do Estado de São Paulo



De óculos escuros: Armando e ao lado Ana Tempera; atrás da Ana Luis Alberto Marques (Luis Jaú)







Da esquerda para a direita

Fila 1: Ana Tempera, Antonieta Pinola

Fila 2; Magda Mori Júlia Sahão (de roupa cor vinho); Etelvina

Nota: atrás de Júlia Sahão: o marido Fouad Sahão

Fila 3: Antonio Munhóz;





Antonietta Pinola declamando poesia

Fotos da Festa de Natal em 1974

- Em 22 de dezembro de 1974 foi realizada a Festa de Natal Rosacruz com vários números musicais e participação de Estudantes e simpatizantes de vários núcleos da Fraternidade Rosacruz:







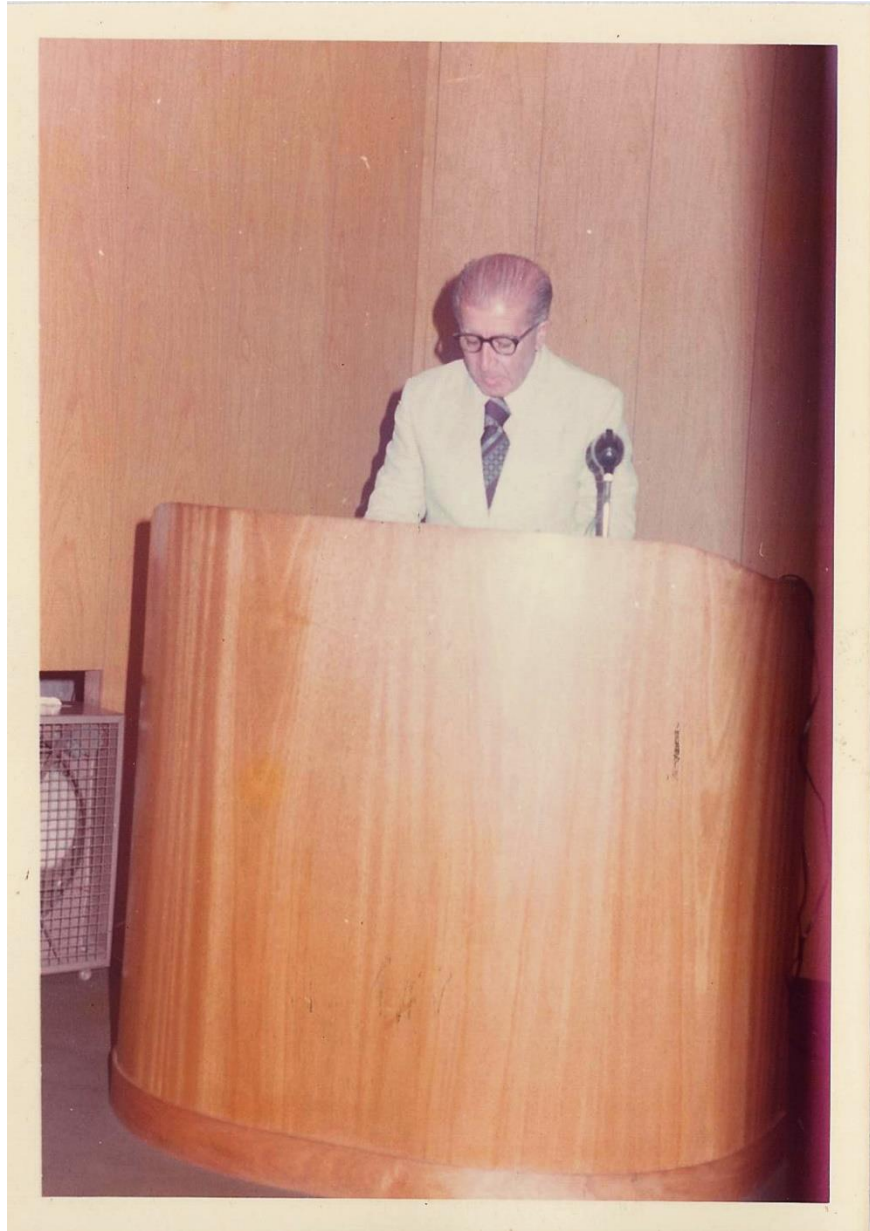
Coral Volkswagen

Fotos da Festa de Natal em 1977

- Em 18 de dezembro de 1977 foi realizada a Festa de Natal Rosacruz com vários números musicais e participação de Estudantes e simpatizantes de vários núcleos da Fraternidade Rosacruz:







José Gonçalves Siqueira





Primeira fila da esquerda para direita em pé: Lily Roth, Julia Leitaf Sahão, Antonieta Pinola, Antonio Munhóz; atrás, de gravata, Nelson Marques





Segunda fila da esquerda para direita em pé: F. Ph. Preuss, logo atrás Antonio Sampaio



Maria Meira ao piano





Antonio Munhóz com Maria Meira



**

Fontes:

- Revista Serviço Rosacruz de 1962, de setembro de 1976 e de outubro de 1977, 1978 , 1979 e 1980 – Fraternidade Rosacruz – SP – São Paulo
- Entrevistas com Estudantes Rosacruzes
- Notas nos Versos dos originais das fotografias em papel